



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA
DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS

EDITAL PCT/PPGMESC, Nº 4/2025

RETIFICAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO MESC MESTRADO
PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS-
2026.**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução Nº394 de 15/09/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, torna pública a retificação do edital 04/2025, publicado em 27 de novembro de 2025, em razão da alteração de informação especificamente no item 2 do edital 04/2025, relativo ao link para inscrição do servidor no processo seletivo via PQI, que passa a contar com a seguinte redação, ficando inalterados os demais itens e subitens do edital.

2. Número de Vagas

Serão oferecidas até 50 (cinquenta) vagas. Dentre o total de vagas oferecidas, ficam reservadas:

- a) 01 (uma) vaga para servidores do quadro ativo permanente da UFF, em atendimento ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF), para o ano de 2026.
- b) 11 vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas.
- c) 01 (uma) vaga para pessoa trans, que de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Resolução CEPEX/UFF n. 3.893, de 19 de setembro de 2024, abrange pessoas que se autodeclararam pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias. Havendo a inscrição de pessoa portadora de deficiência será destinada vaga adicional.

Os candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e portadores de deficiência seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

As pessoas trans seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

Cabe ressaltar que o número de vagas oferecido não precisará, necessariamente, ser preenchido em sua integralidade.

A participação do servidor no processo seletivo via PQI deverá ser realizada através da EGGP, acessando o link <https://forms.gle/MR8SQN7f7N7ZEX9B9>. Após validação da inscrição pela EGGP, o candidato servidor será notificado e poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI, a saber:

- a) O candidato não poderá concorrer a vaga de mestrado ou doutorado via PQI caso já possua a titulação que pretende concorrer.
- b) O aluno/servidor via PQI que abandonar o curso sem justificativa deverá ressarcir o erário público referente ao mesmo valor que foi descentralizado para o PPG.
- c) O aluno/servidor via PQI que perder o vínculo com a UFF deverá arcar com o repasse orçamentário ao PPG, via GRU, referente às parcelas ainda não descentralizadas, sob pena de ter a matrícula cancelada.
- d) Os PPGs profissionais remunerados por contratos em turmas fechadas não poderão aderir ao PQI.
- e) É vedada a inscrição via PQI de alunos não servidores, servidores temporários e terceirizados.

Rio das Ostras, 01 de dezembro de 2025.

DALESSANDRO SOARES VIANNA
Coordenador de Pós-Graduação